

## PODER LEGISLATIVO

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

## PROJETO DE LEI N° 5.024, DE 2023. PODER EXECUTIVO

Protocolo: 31 de julho de 2023.

Matéria: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 12.000,00.

Relatora: Ver<sup>a</sup>. Mirella Fernandes Biacchi – PDT.

I. RELATÓRIO: Chega a esta Comissão Permanente para análise e emissão de parecer, o Projeto de Lei nº 5.024, de 2023, que dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), tendo por objetivo adequar o orçamento para cobertura das despesas da Secretaria de Município de Cultura e Turismo, para aquisição de materiais de divulgação para o Caçapava Geoparque Mundial da UNESCO, no qual serão adquiridos panfletos, folders e informativos para distribuição a visitantes em feitas e eventos.

É sucinto o relatório. Passamos a análise.

II. ANÁLISE: O Projeto de Lei compreende os requisitos necessários para a abertura de Crédito Adicional Suplementar, estando sob o respaldo do art. 41, inciso I, e do art. 43, § 1°, inciso III, da Lei n° 4.320, de 1964, que dispõe acerca das normas gerais de direito financeiro, portanto, não apresentando qualquer impedimento para sua aprovação. Diante do exposto, conclui-se que o Projeto de Lei n° 5.024, de 2023, mostra-se compatível com a moldura jurídico-constitucional de regência e, portanto, está apto a ser submetido ao respectivo Processo Legislativo.

III. VOTO DA RELATORA DA MATÉRIA: Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, voto pela apreciação do Projeto de Lei nº 5.024, de 2023, após análise da Comissão, assegurada a soberania do Plenário, uma vez que possui conteúdo formal e materialmente viável para tramitar nesta Casa Legislativa, estando de acordo com as disposições legais aplicáveis, não padecendo de vício de inconstitucionalidade ou mesmo ilegalidade.

Caçapava do Sul/RS, 25 de agosto de 2023.

Ver". Mirella Fernandes Biacchi -

Relatora da CLJRF

Rua Barão de Caçapava, 621, centro, CEP 96570-000, Caçapava do Sul/RS Contato: (55) 3281-2044 / (55) 3281-2428 - contato@cacapavadosul.rs.leg.br Site: www.cacapavadosul.rs.leg.br



## **PODER LEGISLATIVO**

Câmara de Vereadores de Caçapava do Sul/RS Segunda Capital Farroupilha

IV. PARECER DA COMISSÃO: Diante dos fundamentos expostos, a Comissão reunida no dia 25/08/2023, pelo voto dos presentes abaixo assinados, acompanham por unanimidade o VOTO FAVORÁVEL da relatora da matéria posta no Projeto de Lei nº 5.024, de 2023.

Caçapava do Sul/RS, 25 de agosto de 2023.

Ver. Mariano Teixeira – P

Presidente da CLJRF

Ver Mirella Fernandes Bracchi – PDT Vice-Presidente/Relatora da/CLJRF

Ver. Jeferson Luis Conçalves – PL Membro da CLJRF